



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.217/92

DATA: 24.06.92

SÚMULA: Denomina Bairro da cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Bairro Nossa Senhora Aparecida a área localizada entre o Rio da Várzea, Bairro Bela Vista e dos Lotes Rurais nºs. 62 e 76 do Núcleo Barro Preto.

Art. 2º) - O Bairro Nossa Senhora Aparecida que se localiza no Perímetro Urbano da cidade de Coronel Vivida, corresponde a área que compunha quando área rural, o lote nº 63 do Núcleo Barro Preto.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 1992, 104º da República e 37º do Município.

Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Ademir Celpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO